



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000001

Rua José Andrade Marinho, 540 – Esquina com Rua Moyses Lupion
Telefone: (43) 3552-1478 E-mail: smsnovafatima@hotmail.com

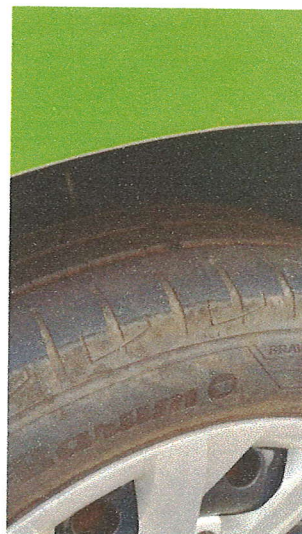
Ofício nº 1165/2024 - SMS Nova Fátima (PR), 27 de Setembro de 2024.

Assunto: Solicitação Emergencial de Compra de Pneus para Veículos da Secretaria de Saúde

Venho, por meio deste, solicitar com caráter emergencial a compra de pneus para os veículos alocados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima. Informo que os pneus encontram-se em péssimas condições de uso, o que compromete a segurança das equipes e o transporte dos pacientes, conforme as fotos anexas que evidenciam o desgaste severo.

Veículo GOL

Item	Veículo	Descrição do Produto	Quantidade
1	Gol 3 - BEQ1H57	185/70R14	4 unidades



Veículo: AMBULÂNCIA

Item	Veículo	Descrição do Produto	Quantidade
2	Mercedes - BEZ0G81	225/70R16 10 lonas	4 unidades

2020/2021

416 niks

[Handwritten signature]





Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000002

Rua José Andrade Marinho, 540 – Esquina com Rua Moyses Lupion
Telefone: (43) 3552-1478 E-mail: smsnovafatima@hotmail.com

2022-2023

Veículo: VAN

Item	Veículo	Descrição do Produto	Quantidade
3	Renault – SEC6I30	225/70R16 10 lonas	4 unidades

mas the marinho pass



Diante da urgência, solicito que a aquisição seja providenciada o mais breve possível.

Atenciosamente,

Monique Roberta Dias
Secretária Municipal de Saúde

Jose Junior
Jose Junior Kubim Júnior
Diretor do Departamento de atenção
Básica e Saúde da Família
CPF: 036.383.009-76
Decreto nº 104/2024

Ao:

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL-NOVA FÁTIMA-PR

4

[Signature]



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ - 75.828.418/0001-90

 Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro
 CEP 86 310-000- Nova Fatima - PR
 ☎ 0**43 3552 1122
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtd	V. Total
1	PNEUS 185/70 R14 <i>Dunlop</i>	20	8.200.00
2	PNEUS 225/70 R16 <i>Firestone</i>	32	36.232.00
3	PNEUS 215/75 R17,5 <i>Dunlop</i>	12	13.800.00
4	PNEUS 295/80 R22,5 <i>Bridgestone boyton</i>	6	11.880.00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			70.712.00

Assinatura do responsável pela Informação

Carimbo CNPJ

79.975.751/0001-83

ELENISE REZENDE MARTINS

E CIA LTDA-EPP

Av. Alberto Carmezal, 706

Centro - CEP 66.300-000

Corumbá - Paraná - PR



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000- Nova Fátima – PR
☎ 0**43 3552 1122

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEUS 185/70 R14 - LISO	20	445,00	8900,0
2	PNEUS 225/70 R16 – 10 LONAS - LISO	32	1050,00	33600,00
3	PNEUS 215/75 R17,5 – 16 LONAS - LISO	12	1200,00	14400,00
4	PNEUS 295/80 R22,5 – 18 LONAS – LISO	6	1600,00	9600,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				66500,00

****Validade da cotação: 15 dias**

Mercadorias sujeitas a confirmação de estoque.

Apucarana, 27 de agosto de 2024.

ADRIANA MICHELE
MENDES:03460094
990

Assinado de forma digital
por ADRIANA MICHELE
MENDES:03460094990
Dados: 2024.08.27
09:52:14 -03'00'

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

A.M.MENDES – ACESSORIOS

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária

Ref:

Empresa: 13 - PAX COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Endereço: AV XV DE NOVENBRO,1300
Email: admloja13@paxpneus.com.br
Fone: (43) 3132-4343
CNPJ: 02.316.749/0013-01
Cidade/Estado: CORNELIO PROCOPIO
CEP: 86.300-000
Fax:

Vendedor: 110 - AMANDHA DEYSI CANTIERI RAMALHO
Data Emissão: 22/08/2024 Data Validade: 27/08/2024
Tipo: O - Oficina
Consultor: 110 - AMANDHA DEYSI CANTIERI RAMALHO

Orçamento Nº: 9887

Situação: Aberto
OS:

Cliente: Prefeitura Municipio de Nova Fatima
Endereço:
Cidade/Estado: - PR CEP:
Fax: CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual/RG:
Fone: (43) 3552-1122
Fone 2:

Veículo Modelo:
Placa:
Ano Modelo: Ano Fabricação: Combustível:
Km:

Relação das Peças

Seq	Código	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	%Des	Desc.	Total Bruto	ST/IIPI	Locação	G. D.	Valor Total
1	13022	PNEU 185/70R14 88H BARUM BRAVURIS 5 Marca:BARUM Cód.Fáb.:15409320000	20,000 *	415,00	0,000	0,00	8.300,00	0,00	/	1	8.300,00

Mão-de-Obra

Total Bruto: 0,00
Desconto: 0,00
Serviços Terceiros: 0,00
Total Líquido: 0,00

Peças

Total Bruto: 8.300,00
Desconto: 0,00
ICMS ST/IIPI: 0,00
Total Líquido: 8.300,00

Total Orçamento: 8.300,00

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a):
CNPJ/CPF: Prefeitura Municipio de Nova Fatima

Observação:

Consultor Técnico: AMANDHA DEYSI CANTIERI RAMALHO

Legenda: * - Item sem estoque;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000- Nova Fátima – PR
☎ 0**43 3552 1122

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEUS 185/70 R14 - LISO	20	440,00	8.800,00
2	PNEUS 225/70 R16 – 10 LONAS - LISO	32	758,00	24.256,00
3	PNEUS 215/75 R17,5 – 16 LONAS - LISO	12	600,00	7.200,00
4	PNEUS 295/80 R22,5 – 18 LONAS – LISO	6	1.680,00	10.080,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				50.336,00

Validade do Orçamento: 30 (trinta) dias.

Guarapuava-PR, em 26 de Agosto de 2024.

FABI RECAPAGENS
DE PNEUS
LTDA:018468050001
13

Assinado de forma digital por
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA:01846805000113
Dados: 2024.08.26 17:47:23
-03'00'

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ 01.846.805/0001-13

000007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.965.381/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DINIZ - COMERCIO DE PNEUS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GUAPORE	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
-------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.026-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRIANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUAPOREPNEUS@GUAPOREPNEUS.COM.BR	TELEFONE (43) 3324-3868
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2024 às 13:30:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000008

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 78.965.381/0001-30
Razão Social: DINIZ COMERCIO DE PNEUS LTDA
Endereço: RUA GUAPORE 54 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86026-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091204470526444962

Informação obtida em 27/09/2024 13:40:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ - COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.965.381/0001-30

Certidão n°: 66583897/2024

Expedição: 27/09/2024, às 13:44:43

Validade: 26/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DINIZ - COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.965.381/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000010

Nova Fátima (PR), em 01 de outubro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

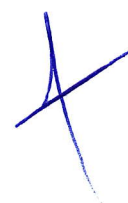
Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Contratação de empresa para compra emergencial de pneus para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000011

Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Contratação de empresa para serviço de mão-de-obra mecânica, contemplando todas as peças, do Ônibus Escolar VW 15.190:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2024	308	339030
2024	318	339030
2024	323	339030
2024	327	339030
2024	329	339030
2024	338	339030
2024	357	339030

Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039387/O-6



PORTARIA Nº. 010/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA –
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE.

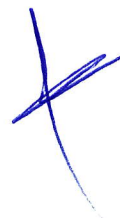
ART. 1º– Nomear o servidor público municipal Aristeu Bortoti Junior para exercer as atividades de Agente de Contratação do Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

ART. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920 Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



00013

De: Prefeito Municipal
Sr. Roberto Carlos Messias

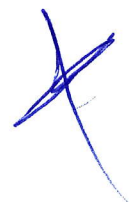
Para: Agente de Contratação
Sr. Aristeu Bortoti Junior

Referente: Abertura de Processo Licitatório

De acordo com informação da contabilidade, para Contratação de empresa para compra emergencial de pneus para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, solicito a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21 quanto à aquisição do solicitado.

Nova Fátima (PR), 01 de outubro de 2024.


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), através do Departamento de Licitações, sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima, Estado do Paraná, pela presente informa Vossa Senhoria da Dispensa de Procedimento Licitatório, para **Contratação de empresa para compra emergencial de pneus para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.**

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de processo licitatório, reger-se-á pelas normas constantes no art. 74 inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

2 - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para compra emergencial de pneus para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Und.	Qtde	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
01	Pneu 185/70R14 Dunlop SP Touring R1	UND	04	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
02	Pneus 225/70R16 Aptany RU101 HT	UND	08	R\$ 579,00	R\$ 4.632,00
					TOTAL R\$ 6.268,00

2.2. O valor total desta dispensa terá do valor máximo de R\$ 6.268,00 (seis mil duzentos e sessenta e oito reais).

3- DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A Secretaria Municipal de Saúde diariamente leva seus pacientes para diversos municípios como, por exemplo, Londrina, Arapongas e Curitiba para a realização de exames, consultas entre outros serviços. Portanto é imprescindível que esses veículos estejam em perfeito estado de conservação, garantindo a segurança dos pacientes e motoristas. O veículo Gol 3, placa BEQ-1H57, a ambulância Mercedes Benz 416 Niks, placa BEZ-0G81 e a Van Renault Master Marin Pas, placa SEC-6I30, encontram-se com os pneus em péssimo estado de conservação, inclusive com os arames já aparentes, colocando em risco a vida dos passageiros e motoristas.

O contrato com a empresa que realizava a gestão da frota foi extinto e o pregão para a compra de pneus ainda não foi realizado. O mesmo já está marcado para o dia 10 de outubro desse ano, porém sem data prevista para contratação, pois se deve levar em consideração quanto tempo será a fase de julgamento, habilitação e se haverá recursos. Como é impossível prever quando será efetivamente realizado o contrato do pregão marcado, é imprescindível a compra emergencial desses pneus para manter a segurança dos pacientes e motoristas ou então impedir que esses serviços sejam temporariamente interrompidos, causando danos irreparáveis à população fatimense.

4 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Menor preço por global.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.2 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



0015

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2024	308	339030
2024	318	339030
2024	323	339030
2024	327	339030
2024	329	339030
2024	338	339030
2024	357	339030

6 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1- A contrata irá retirar os pneus in loco.

6.2. Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR.

6.3. O recebimento dos produtos será efetuado pelo setor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 6.1.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

6.4 Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

6.5 Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

6.6 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

6.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 14.133/21 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no dia em que o boleto for emitido e a Nota Fiscal for faturada.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

7.4 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatimia@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

7.5 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

7.6 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

7.7 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.8 O setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1 o prazo de validade;

7.8.2 a data da emissão;

7.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5 o valor a pagar; e

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000016

- 7.8.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 7.10 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.18 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;
- 7.19 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

Nova Fátima - Paraná, 01 de outubro de 2024.



AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



0018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Agente de Contratação, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.1333 de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 217 de 19/09/2022, declara como dispensada a licitação de Contratação de empresa para compra emergencial de pneus para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao procedimento de Dispensa nº. 030/2024.

Informamos ainda que a empresa **DINIZ – COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 78.965.381/0001-30, com sede na Rua Guaporé nº 54, Centro, Londrina/PR, está apta a prestar os serviços requisitados, por estar com a documentação em dia e com preço compatível com o mercado.

Baseado no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, firma o presente.

Nova Fátima (PR), 01 de outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 01 de outubro de 2024.

Do: Agente de Contratação
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Visto os estudos realizados por este Agente de Contratação, informo a Vossa Senhoria, que a empresa **DINIZ – COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 78.965.381/0001-30, com sede na Rua Guaporé nº 54, Centro, Londrina/PR, está apta a fornecer os objetos da Dispensa nº 030/2024, de Contratação de empresa para compra emergencial de pneus para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Sendo o somente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



000020

Prefeitura do Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 30/2024****OPERAÇÃO:** aquisição.**OBJETO:** “pneus para veículos da frota da saúde”.

Foi solicitada a aquisição do objeto da presente licitação com despacho autorizador e encaminhado ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento, tendo o Departamento de Contabilidade informado que há dotação orçamentária para aquisição. Após, vieram os autos para este parecer.

Considerações

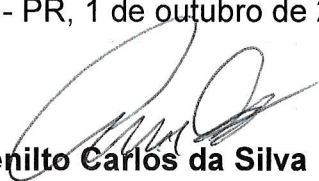
Na requisição de compra de bens ou contratação de obras e serviços com a definição da ordenação da respectiva despesa por quem de direito, necessário se fazem as habilitações preliminares para sua realização, constantes de aferição do valor, previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, a ser realizado pela comissão permanente de licitações.

Assim, o agente de contratação promove um regular processo administrativo para definição da modalidade a ser adotada, autuando-o, registrando-o e realizando o levantamento de preços do objeto sob licitação.

Finalmente, deve ser obtido dos setores de contabilidade e de tesouraria, a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos livres.

Desta forma, verificando-se que a despesa a ser realizada não é superior ao limite legal pode-se DISPENSAR A LICITAÇÃO, porém, fazendo-se necessário a formalização do devido procedimento administrativo. Deve ainda ser exigida a respectiva regularidade com os órgãos sociais e fiscais, na forma da lei, o que foi realizado na forma devida.

Nova Fátima - PR, 1 de outubro de 2024.


Cenilto Carlos da Silva
OAB/PR – nº 27.287

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000021

Nova Fátima (PR), 01 de outubro de 2024.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 030/2024

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

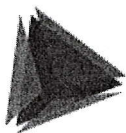
Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 030/2024, para Contratação de empresa para compra emergencial de pneus para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **DINIZ – COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 78.965.381/0001-30, com sede na Rua Guaporé nº 54, Centro, Londrina/PR, no valor de R\$ 6.268,00 (seis mil duzentos e sessenta e oito reais), que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Publicação em	02/10/24
De	A cidade regional
Edição:	2585
Página:	6

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000022

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	94
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para compra emergencial de pneus para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0700110301000820573390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.268,00
Data Publicação Termo ratificação	01/10/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Percentual de participação:	0,00

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 1047685922 ([Logout](#))

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 30/2024

Processo Adm.: 94/2024

Data do Processo: 01/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 94/2024
b) Nr. Licitação: 30/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 01/10/2024
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para compra emergencial de pneus para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Participante: DINIZ - COMERCIO DE PNEUS LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu 185/70 R14 - Pneu 185/70 R14		4,000	UN	409,00	1.636,00
2	Pneu 225/70 R16 - Pneu 225/70 R16		8,000	UN	579,00	4.632,00
Total do Participante:						6.268,00
Total Geral:						6.268,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PRO-VIGIA (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) ESTADUAL	07.001.10.305.0008.2059.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	07.001.10.301.0008.2060.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL	07.001.10.304.0008.2062.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	07.001.10.305.0008.2063.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA EM SAÚDE	07.001.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PRO-VIGIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) ESTADUAL	07.001.10.304.0008.2233.3.3.90.30.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 01/10/2024

Assinatura do Responsável

Publicação em 02/10/24

Órgão a cidade regional

Edição: 2585

Página: 4

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Extrato de Contrato nº 079/2024

Assinatura em: 01 de outubro de 2024

CONTRATANTE:

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:

DINIZ – COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 78.965.381/0001-30, com sede na Rua Guaporé nº 54, Centro, Londrina/PR.

OBJETO:

Contratação de empresa para compra emergencial de pneus para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR:

R\$ 6.268,00 (seis mil duzentos e sessenta e oito reais)

PRAZO DE VIGENCIA:

Até 31 dezembro de 2024.

FORO:

Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicação em	<u>02/10/24</u>
Órgão	<u>a cidade regional</u>
Edição:	<u>2585</u>
Página:	<u>6</u>